

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA – UNEC/2019

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Centro Universitário de Caratinga - UNEC - nos termos do art. Art. 79 e seguintes do Regimento torna público que se encontram abertas às inscrições para o 1º Processo Seletivo de Medicina 2019 - a acontecer em 25/11/2018, domingo -, que se destina ao preenchimento de vagas oferecidas para o 1º semestre de 2019, no curso de Medicina, nos termos do presente edital, aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular do UNEC, de forma que os interessados em participar deverão ler com atenção o presente edital, cientes de que, ao fazerem sua inscrição, concordam com suas cláusulas e condições que serão regidas pelos critérios a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para os interessados no 1º Processo Seletivo Medicina /2019, para o Curso de Medicina do UNEC devem ser realizadas **das 16h00 do dia 18 de outubro de 2018 até às 12h00 dia 16 de novembro de 2018**, que poderá ser alterado, a critério do Centro Universitário, através de termo aditivo devidamente publicado e serão efetuadas exclusivamente através do sítio eletrônico www.consulplan.net.
- 1.2 O candidato deve preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no sítio acessado através do endereço eletrônico www.consulplan.net e, em seguida, quitar o boleto bancário referente à taxa de inscrição, também gerado através do site, o qual deverá ser pago nas agências bancárias conveniadas até a data de vencimento constante do documento.
 - 1.2.1 Em caso de mais de um requerimento de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido apenas o mais recente, .
 - 1.2.2 No ato da inscrição, o candidato deve optar entre as Línguas Estrangeiras: Inglês ou Espanhol.
- 1.3 O valor da taxa de inscrição será de:
 - 1.3.1 R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para as inscrições realizadas e quitadas conforme autenticação bancária.
- 1.4 Ao efetuar seu pedido de inscrição o candidato receberá um e-mail automático de confirmação de cadastro.
- 1.5 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 1.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio

da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

- 1.7 Todos os candidatos inscritos no período entre **as 16h00min do dia 18 de outubro de 2018 até às 12h00min do dia 16 de novembro de 2018** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até às 23h59min do dia 16 de novembro de 2018, quando este recurso será retirado dos endereços eletrônicos e www.consulplan.net. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do on-line.
- 1.8 Comprovado o pagamento da taxa de inscrição, será disponibilizado nos sites www.consulplan.net e www.unec.edu.br, até o dia 23 de novembro de 2018, o “Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI”, contendo local de prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), o qual deverá ser apresentado para acesso ao local das provas.
- 1.9 Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento para alteração da opção de língua estrangeira ou local de realização de provas. O candidato que deixar de manifestar, em sua inscrição, a opção pela língua estrangeira, fará, obrigatoriamente, a prova de Língua Inglesa.
- 1.10 O candidato que não visualizar o Cartão de Confirmação de Inscrição nos moldes do item superior deverá solicitá-lo junto a CONSULPLAN através do endereço eletrônico atendimento@consulplan.com no dia 24 de novembro de 2018, até às 14h00min.
- 1.11 Pessoas com deficiência poderão requerer, no ato da inscrição, atendimento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando as adequações de que necessitam para a realização destas.
 - 1.10.1 O candidato descrito no item 1.10 deverá indicar as adequações das quais necessita no ato de solicitação de sua inscrição, detalhadamente, com as informações dos meios e recursos de que precisará para a realização do certame, adaptado à sua deficiência, enviando, ainda, até o dia 16 de novembro de 2018, laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento diferenciado requerido, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a CONSULPLAN, com a menção “Vestibular Centro Universitário de Caratinga – 1/2019”, na Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000 – Bairro Safira – CEP 36.883-031 – Muriaé/MG e ainda, cópia digitalizada pelo e-mail: atendimento@consulplan.com. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
 - 1.10.2 Os requerimentos para a concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas, somente serão deferidos em caso de deficiência que justifique tais condições diferenciadas, e desde que tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, atestada em laudo que deverá ser entregue pelo candidato conforme condições do item anterior. Em

nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação para realização do certame.

1.10.3 Candidatos que fazem uso de aparelhos auditivos deverão comunicar o fato à CONSULPLAN, até o dia 16 de novembro de 2018, através do e-mail atendimento@consulplan.com, enviando o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista, na forma do subitem 1.10.1. Caso contrário, os candidatos na situação descrita não poderão realizar as provas utilizando o aparelho auricular.

1.12 A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída em nenhuma hipótese.

1.13 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

1.14 Este Edital também está disponível para consulta através dos sítios eletrônicos: www.unec.edu.br e www.consulplan.net .

2. DAS VAGAS

2.1 São oferecidas vagas para o Curso de Medicina do UNEC, nas seguintes condições:

Curso	Duração mínima	Modalidade	Código do curso no Sistema e- MEC	Reconhecimento	Nº de vagas	Turno
Medicina	6 anos (12 semestres)	Bacharelado	50662	Portaria MEC nº 835, de 16/12/2016, publicada no DOU de 19/12/2016.	40	Integral

2.1 Os resultados da seleção são válidos para o semestre letivo imediatamente subsequente.

3. DAS ETAPAS

3.1 O **1º Processo Seletivo 2019** para o Curso de Medicina do UNEC será realizado em um único dia, em duas etapas consecutivas, constituídas de prova discursiva e provas objetivas, com questões de múltipla escolha.

3.2

PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

3.3 A prova objetiva de múltipla escolha terá 60 (sessenta) questões distribuídas entre as disciplinas, avaliadas em 3 (três) pontos por questão, totalizando 180 (cento e oitenta) pontos, com os conteúdos e quantidades de questões especificadas no quadro a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões
Literatura e Língua Portuguesa	10
Língua Estrangeira	5
Matemática	5
Física	5
Química	15
Biologia	20

-
- 3.4 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
- 3.5 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova e deverá ser obrigatoriamente devolvida após o seu término, devidamente assinada no local indicado. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 3.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

PROVA DISCURSIVA

- 3.7 A prova discursiva consistirá na elaboração de 1 (uma) Redação, escrita em língua portuguesa, no valor de 70 (setenta) pontos, sobre temas atuais.
- 3.8 Será atribuída nota 0(zero) ao candidato que não atender às regras específicas da Redação e/ou, no desenvolvimento da mesma, utilizar-se de texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias, difamatórias ou caluniosas; em letra ilegível; ou em língua estrangeira, exceto, neste último caso, quando tratar-se de breves termos ou expressões, cujas remissões sejam necessárias ao contexto desenvolvido pelo candidato e não prejudiquem a interpretação do mesmo.
- 3.9 Estará eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) nas provas.
- 3.10 A prova de Redação tem caráter eliminatório, exigindo-se do candidato o mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) de pontos do total de 70 (setenta) atribuídos a mesma.
- 3.11 Para a realização das provas o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; **não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e borracha.**
- 3.12 As Folhas de Textos Definitivos serão o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação e da Prova Discursiva, devendo obrigatoriamente serem devolvidas ao fiscal de aplicação ao término das provas, devidamente assinadas nos locais indicados. As folhas de rascunho são de preenchimento facultativo e não terão validade para efeito de avaliação. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Textos Definitivos por erro do candidato.
- 3.13 A assinatura nas Folhas de Textos Definitivos e na Folha de Respostas, bem como a entrega destas, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.14 As Folhas de Textos Definitivos da Prova de Redação e da Prova Discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação das provas. Assim, a detecção de

qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova de Redação e/ou da Prova Discursiva

4. DAS INFORMAÇÕES: DATAS, HORÁRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 As provas do **1º Processo Seletivo 2019** para o Curso de Medicina do UNEC serão realizadas no dia **25 de novembro de 2018, domingo, no horário entre 13:00 e 18:00h** (horário de Brasília), simultaneamente, nas cidades de Caratinga/MG, Nanuque/MG, Belo Horizonte/MG e Vitória/ES.
- 4.1.1 Os endereço dos locais de prova nas cidades acima indicadas serão disponibilizados por meio de comunicado no endereço eletrônico www.consulplan.net, a partir do dia 23 de novembro de 2018.
- 4.1.2 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, devem ser comunicados imediatamente ao Fiscal de Sala, durante a realização da prova, para que a correção seja constada em ata.
- 4.1.3 Informações também podem ser obtidas, através do sitio de internet, através dos canais de atendimento da Consulplan pelo e-mail atendimento@consulplan.com, ou ainda, pelo telefone 0800-283-4628.
- 4.2 Para acesso às salas de provas, os portões ficarão abertos das 11:00 às 12:30h.
- 4.2.1 Não será permitido o ingresso de candidatos nos seus locais de provas após o horário de 13:00h (horário de Brasília), quando os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, com registro em ata, firmada pelo porteiro, coordenador e testemunhas presentes que o queiram.
- 4.2.2 Não será admitido ingresso de candidatos retardatários, independente de justo motivo, caso fortuito ou força maior, por motivo de segurança do processo.
- 4.3 Para a realização da prova o candidato deve apresentar-se munido dos seguintes documentos, considerados imprescindíveis para a entrada no local de realização das provas:
- Impresso da Confirmação de Inscrição enviada para o e-mail do candidato;
 - Documento de identidade original válido;
- 4.3.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham o mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159

da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 - com foto).

- 4.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 4.3.3 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico ((CNH-e). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 4.2.1 deste edital.”
- 4.3.4 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura
- 4.3.5 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.
- 4.3.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve o mesmo estar munido de registro da ocorrência em órgão policial, expedido em período inferior a 30 (trinta) dias, devendo ainda trazer outros documentos que auxiliem em sua identificação, além de concordar em submeter-se à coleta das digitais de todos os dedos das mãos.
- 4.3.7 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 4.2.1 ou não apresentar o boletim de ocorrência, conforme especificações do item 4.2.6 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo
- 4.4 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, Folhas de Texto Definitivo, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 4.5 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do

documento de identidade, da coleta da assinatura do candidato, entre outros procedimentos de segurança, de acordo com orientações do fiscal de sala, podendo haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos - medidas com as quais concorda submeter-se - ficando desde já, autorizadas, mediante o aceite do presente edital, com a confirmação da inscrição do candidato.

- 4.5.1 Caso o candidato esteja impedido, ou seja, impossibilitado fisicamente, a coleta da impressão digital de seu polegar direito, serão colhidas as digitais de outros dedos, a critério da fiscalização, o que também fica autorizado nos moldes anteriores, devendo, ainda, ser o fato registrado no Livro de Ocorrências, ou na Lista de Presença da respectiva sala.
- 4.6 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta físico ou virtual, bem como aparelhos eletroeletrônicos, tablets, computadores, aparelhos de comunicação, transmissores/receptores, protetor auricular, corretivos, bolsas, mochilas, brincos, piercings, boné, anéis, colares, pulseiras, relógios, telefones celulares, smartphones, iPhone, iPad, iPod, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos ou análogos.
- 4.6.1 Durante a realização das provas, é expressamente vedado, em qualquer hipótese, o uso de aparelhos e outras medidas de comunicação interpessoal, sob pena de eliminação e medidas judiciais cabíveis.
- 4.6.2 É recomendado que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior ao local de realização das provas.
- 4.6.3 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
- 4.6.4 A Consulplan e a UNEC não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 4.6.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 4.6.6 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado

- durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
- 4.6.7 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do mesmo. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização do Vestibular, sob pena de eliminação.
- 4.6.8 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 4.7 Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 4.7 Não será permitido aos candidatos, para ingresso ao local das provas o uso de adornos, acessórios de cabelo, chapéus, bonés, óculos escuros e relógios de qualquer tipo.
- 4.7.1 **Candidatos com cabelos compridos devem mantê-los presos e de forma a deixar as orelhas descobertas durante toda sua permanência no local das provas.**
- 4.7.2 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 4.7.3 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.
- 4.8 Caso o candidato seja surpreendido portando ou utilizando dispositivos eletrônicos citados ou outros meios de comunicação, será o mesmo ELIMINADO SUMARIAMENTE, bem como lavrado termo circunstanciado de ocorrência do **1º Processo Seletivo Medicina 2019 para o Curso de Medicina do UNEC, devendo ainda, no caso de suspeita de fraude, ser comunicada a autoridade policial.**
- 4.9 Os candidatos(as) declaram estar cientes e, ao aceitarem o presente edital, declaram concordar, para segurança do processo seletivo, que haverá fiscalização em todos os recintos, inclusive banheiros e corredores, durante seu uso durante os horários de realização das provas.

-
- 4.10 Visando garantir a segurança e integridade do Processo Seletivo em tela, os vestibulandos serão submetidos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.
 - 4.11 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e saída de sanitários.
 - 4.12 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização das provas.
 - 4.13 O candidato somente poderá ausentar-se do local de provas após decorridas 3h30min do início das mesmas, ou seja, só a partir de 16h30min, sem contudo, levar consigo o caderno de questões.
 - 4.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões no decurso dos últimos 15 (quinze) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.
 - 4.15 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
 - 4.16 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na Coordenação do local de provas.
 - 4.17 Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.
 - 4.18 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
 - 4.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
 - 4.20 O 1º Processo Seletivo 2019 para o Curso de Medicina do UNEC não adota, nem considera a nota do ENEM em seus critérios de classificação dos candidatos.
 - 4.21 Se, por qualquer razão fortuita, o processo seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos, prazo adicional de modo que tenham no total 5 (cinco) horas para a prestação das provas.

- 4.22 Os candidatos afetados deverão permanecer no local de prova, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.
- 4.23 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5. DOS PROGRAMAS E DAS MATÉRIAS DE PROVA

5.1 REDAÇÃO

- I. Objetiva verificar se o candidato tem habilidade de:
- II. expressar-se com clareza, correção e adequada organização de ideias;
- III. estética e organização textual;
- IV. Atendimento à proposta e ao gênero discursivos; e
- V. argumentar, defender seu ponto de vista, atentando para a coesão e a coerência textuais.

5.2 LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e compreensão de textos de autores brasileiros. Estudos formal, funcional e semântico: as classes de palavras; a oração e seus termos; concordância, regência e colocação; paralelismos gramatical, rítmico e semântico. LITERATURA BRASILEIRA: Texto literário e o texto não-literário. Noções de gêneros literários. Elementos fundamentais do poema. Noções de intertextualidade. A evolução dos movimentos literários (ênfase no Modernismo).

5.3 LÍNGUA ESTRANGEIRA

- I. INGLÊS Compreensão e interpretação de textos, vocabulário, expressões idiomáticas, sinônimas, antônimas e estruturas básicas da língua.
- II. ESPANHOL: Compreensão e interpretação de textos, vocabulário, expressões idiomáticas, sinônimas, antônimas e estruturas básicas da língua.

5.4 MATEMÁTICA

Números e conjuntos numéricos. Matemática financeira. Unidades de medida. Cálculo algébrico. Polinômios. Geometria plana. Geometria no espaço. Geometria analítica da reta. Análise combinatória simples e probabilidade. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Funções reais. Funções exponenciais e logarítmicas. Trigonometria. Estatística básica.

5.5 FÍSICA

Conhecimentos básicos e fundamentais. O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas. Energia, trabalho e potência. A mecânica e o funcionamento do universo. Fenômenos elétricos e magnéticos. Oscilações, ondas, óptica e radiação. O calor e os fenômenos térmicos.

5.6 QUÍMICA

Transformações químicas. Representação das transformações químicas. Materiais, suas propriedades e usos. Água. Transformações químicas e energia. Dinâmica das transformações químicas. Transformação química e equilíbrio. Compostos de carbono. Relações da química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente. Energias químicas no cotidiano.

5.7 BIOLOGIA

Moléculas, células e tecidos. Hereditariedade e diversidade da vida. Identidade dos seres vivos. Ecologia e ciências ambientais. Origem e evolução da vida. Qualidade de vida das populações humanas.

6. DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

- 6.1 A correção das provas do 1º Processo Seletivo 2019 para o Curso de Medicina do UNEC e a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
- 6.1.1 Serão corrigidas as questões objetivas de múltipla escolha de todas as Provas e os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação;
 - 6.1.2 Serão corrigidas as Provas de Redação dos 120 (cento e vinte) primeiros classificados, nos moldes do item anterior, 6.1.1, já aplicados os critérios de desempate aos empatados em última posição, no que forem cabíveis;
 - 6.1.3 O Resultado final será obtido a partir da soma dos resultados das duas etapas (Prova Objetiva de Múltipla Escolha + Redação).
 - 6.1.4 Serão considerados aprovados os 40 (quarenta) primeiros colocados, em ordem decrescente de pontos.
- 6.2 Serão eliminados do 1º Processo Seletivo 2019 para o Curso de Medicina do UNEC os candidatos que:
- a. Não obtiverem pelo menos 24,5 (vinte e quatro e meio) pontos na Prova de Redação; ou
 - b. Por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem quaisquer das provas;
- 6.3 Serão eliminados ainda, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, os candidatos que:
- a. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b. utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c. for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou materiais proibidos;
 - d. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - e. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;

- f. não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas, a Folha de Texto Definitivo (Prova Objetiva e Redação) e/ou o caderno de prova;
- i. descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, nas Folhas de Respostas e/ou nas Folhas de Texto Definitivo (Prova Objetiva e Redação);
- j. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- l. impedir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital;
- m. for surpreendido portando anotações e/ou qualquer material de consulta;
- n. recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Processo Seletivo;
- o. recusar-se por qualquer motivo a devolver as Folhas de Respostas e/ou as Folhas de Texto Definitivo, quando solicitado ao final do tempo de prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados para a matrícula no curso de Medicina do UNEC, na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado no item 6.1.3.

7.2 No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Biologia;
- b. persistindo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Química;
- c. persistindo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- d. persistindo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e. persistindo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Estrangeira;
- f. persistindo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação na Redação;
- g. persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

8. DO RESULTADO

8.1 Os gabaritos serão publicados a partir das 20h00min, horário de Brasília/DF do dia 25 de novembro de 2018.

- 8.2 Os recursos quanto à publicação dos gabaritos preliminares poderão ser interpostos a partir das 0h00min às 23h59 do dia 26 de novembro, horário de Brasília, por meio de requerimento eletrônico disponível no endereço eletrônico www.consulplan.net, endereçado à Banca Examinadora do Vestibular de Medicina.
- 8.3 Recursos interpostos fora do prazo ou das condições previstas no item anterior não serão analisados pela Banca Examinadora, sendo indeferidos de plano.
- 8.4 A decisão da Banca Examinadora é proferida em caráter definitivo de última instância e assim será homologado o gabarito oficial.
- 8.5 O resultado será divulgado em relação de nomes, disposta em ordem decrescente de notas, de todos os candidatos para o 1º Processo Seletivo Medicina 2019 para o Curso de Medicina, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.consulplan.net e afixada nos quadros de avisos existentes no Campus I do UNEC, situado à Av. Moacir de Matos, 49 - Centro - Caratinga/MG, no dia **07/12/18**.
- 8.6 Os candidatos, desde já, autorizam, sem ressalvas, a divulgação de seus nomes completos, de acordo com a situação (Classificado, Desclassificado ou Excedente) na listagem do resultado final.
- 8.7 As notas de todos os candidatos poderão ser consultadas no site, através do endereço eletrônico www.consulplan.net.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados e classificados, que aceitarem os termos do contrato de matrícula, devem efetuar suas matrículas no dia **13/12/2018 (quinta-feira)**, nas dependências do UNEC - Unidade Acadêmica I - Campus I, situado no endereço Av. Moacir de Matos, 49, Centro, no horário de 9:00h às 15:00h.

9.1.1 As matrículas serão efetuadas apenas de forma presencial, pelo candidato aprovado, por um de seus pais e/ou responsáveis ou, ainda, por seu representante, munido de procuração com poderes específicos e firma reconhecida, no endereço informado no item 9.1.

9.1.2 Os candidatos classificados poderão obter o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e garantias contratuais exigidas através da internet, no endereço "www.unec.edu.br" a partir do dia de divulgação do resultado.

9.2 Os candidatos classificados, representantes e/ou procurador devem apresentar-se pessoalmente para matrícula munidos dos seguintes documentos:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo histórico escolar do ensino médio (original), ou cópia autenticada;
 - i. O candidato que, ao tempo da matrícula, não tiver obtido o certificado e respectivo histórico escolar, poderá apresentar o requerimento (original ou cópia autenticada) que comprove a solicitação do mesmo junto à Secretaria da Escola de Origem, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data da matrícula.

-
- b. histórico do ensino fundamental (original ou cópia autenticada), se for o caso;
 - c. 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - d. 1 (uma) cópia do documento de identidade;
 - e. 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição; (a consulta à situação eleitoral pode ser no link aqui indicado)
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral/titulo-e-local-de-votacao>.
 - f. 1 (uma) cópia do documento de comprovação de quitação de obrigações, ou dispensa do serviço militar obrigatório (quando exigível) ou certificado de reservista;
 - g. 1 (uma) cópia do cartão de inscrição no CPF;
 - h. 1 (uma) cópia de comprovante de residência do candidato (conta de água, energia elétrica, operadora de tv a cabo e/ou telefone fixo, emitidas há menos de 3 meses);
 - i. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - j. 1 (uma) via do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido e assinado; e
 - k. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (Requerimento de matrícula).
- 9.2.1 Os candidatos devem trazer os respectivos originais das cópias relacionadas de “a” a “h” para eventual conferência no ato da matrícula.
- 9.2.2 Não serão aceitos documentos ou cópias rasurados ou ilegíveis.
- 9.2.3 Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverão apresentar documento de comprovação de Equivalência de Estudos, emitidos pela respectiva Secretaria de Estado de Educação.
- 9.3 Os documentos em línguas estrangeiras devem estar "consularizados" por autoridade consular brasileira e acompanhados da respectiva tradução juramentada.
- 9.4 Para os que cursaram ensino médio na modalidade a distância, EJA, em instituições de ensino do Estado do Rio de Janeiro, o certificado de conclusão do ensino médio deverá estar acompanhado de cópia da publicação no Diário Oficial - D.O./RJ - com a listagem de concluintes que contenha o nome do candidato, conforme disposto no §2º, da Deliberação 292/2004.
- 9.5 A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste edital.
- 9.5.1 Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio no prazo determinado, bem como daqueles com falta de outros documentos.
- 9.6 Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.
- 9.7 Ao requerer a matrícula, os candidatos assumem o compromisso de se submeterem às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de

estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

10. DA LISTA DE ESPERA

- 10.1 Havendo vagas não preenchidas do **1º Processo Seletivo Medicina 2019** para o Curso de Medicina do UNEC, serão convocados, a partir das 9:00h do dia **14/12/2018 (sexta-feira)**, os candidatos classificados, na ordem subsequentemente, para preenchê-las, mediante convocações publicadas na portaria do UNEC, pelo e-mail informado pelo candidato quando da inscrição e no sítio www.unec.edu.br, com início de matrícula previsto para as 9:00h do 1º dia útil seguinte e prazo final às 15:00h do 2º dia útil seguinte à data da chamada, nos termos também especificados na convocação, quando poderão ser realizadas convocações subsequentes, nestes mesmos moldes.
- 10.2 Somente serão incluídos em lista de espera os candidatos classificados até a posição 120, da lista de classificação.
- 10.3 O UNEC fará tantas chamadas quanto necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no Campus I do UNEC e em seu sítio da internet, no endereço eletrônico www.unec.edu.br.

11. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

- 11.1 O candidato declara ter ciência de que instituição mantenedora do UNEC exige garantias contratuais e fidejussórias, como condição para a celebração do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 11.2 O candidato declara-se ciente e de acordo com as exigências contratuais de garantias reais e fidejussórias, bem como de comprovação de renda exigidas pela prestadora dos serviços e que as mesmas podem ser acessadas através do sítio eletrônico do UNEC, através do endereço: “www.unec.edu.br”
- 11.3 O candidato concorda com a apresentação dos documentos exigidos, bem como a apresentação de fiadores, ou “carta de fiança bancária”, sob pena do indeferimento do pedido de matrícula, perda do prazo e garantia da vaga, caso não tenha aprovado seu cadastro ou adimplidas suas obrigações para garantia do contrato.

12. INÍCIO DAS AULAS

- 12.1 A data prevista para início das aulas é 04/02/2019.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS

- 13.1 A seleção dos alunos do Programa PROUNI do Governo Federal é feita exclusivamente pelo MEC.

-
- 13.2 A concessão e contratação de financiamento via Programa FIES, segundo a disponibilidade pactuada com a Funec, é de competência do MEC/FNDE do Governo Federal, através de seus operadores.
- 13.3 O UNEC reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.
- 13.4 O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 1º semestre de 2019 e até o período limite para ingresso no semestre, considerada a exigência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
- 13.5 O regime do curso de Medicina do UNEC é o seriado semestral, com cobrança mensal dos serviços educacionais nos preços e condições a seguir estipulados.
- 13.6 O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para o requerimento da matrícula. A segunda parcela terá vencimento até dia 10 de fevereiro de 2019 e assim sucessivamente.
- 13.5.1 Exceto para a primeira parcela de cada semestre, poderá ser concedido desconto por adimplência, para pagamento das demais parcelas, até o dia 5 de cada mês, conforme informação no boleto das mensalidades.
- 13.5.2 O valor da semestralidades do curso/turno são divididos em 6 (seis) parcelas mensais e decorrem da matrícula nas disciplinas respectivas, sendo calculados e reajustados nos moldes da Lei 9.870/99 e legislação financeira vigente, cujos dados são disponibilizados pelo Setor Financeiro do UNEC.
- 13.5.3 Por mera liberalidade administrativa/financeira, é facultado ao UNEC, conceder ou revogar descontos, a qualquer tempo, respeitados o valor limite da subcláusula 14.5.2 acima. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre, encontra-se à disposição dos interessados, no setor da Tesouraria, para consulta ou informação.
- 13.5.4 O valor de base de cálculo para a correção das mensalidades, em conformidade com a Lei nº 9.870/99, será sempre o valor previsto para a semestralidade, não considerados descontos ou convênios, independentemente do valor líquido ou quaisquer benefícios concedidos a alunos e períodos anteriores.
- 13.6 Por motivo de força maior, os dias, horários e locais de realização das provas do 1º Processo Seletivo Medicina 2019 para o Curso de Medicina do UNEC, bem como o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicados previamente através de edital(is), disponibilizado(s) no sitio: www.unec.edu.br, o(s) qual(is) também será(ão) afixado(s) nos quadros de aviso do UNEC e/ou por outros meios de comunicação.
- 13.7 Todas as informações relacionadas ao 1º Processo Seletivo 2019 para o Curso de Medicina do UNEC e contidas no caderno de provas ou publicadas pelo UNEC são consideradas complementares a este edital, passando a integrá-lo, como se aqui estivessem transcritas.
- 13.8 Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento da carga horária exigida pela Legislação vigente.
- 13.9 As comunicações oficiais pertinentes ao 1º Processo Seletivo 2019 para o Curso de Medicina do UNEC, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos

serão divulgadas pelo UNEC na internet, através do sítio www.unec.edu.br, bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no Campus da Instituição.

13.9.1 Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

13.10 Os casos omissos ou especiais, não previstos neste edital, são resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular do UNEC.

Caratinga-MG, 17 de outubro de 2018.